



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 456, de 11 de abril de 1986.

Prorroga prazo de vencimento de
Impostos e Taxas Municipais.

LAERTE GANÉO, Prefeito Municipal de Santa Cruz /
da Conceição, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:

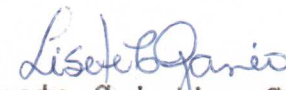
Artigo 1º - O prazo para pagamento dos Impostos Territorial e Predial Urbanos, e das Taxas de Limpeza Pública e Conservação de Logradouros Públicos, referentemente à primeira/ parcela, anteriormente fixado pelo Decreto nº 453, de 26/03/86, para o dia 15 de abril de 1986, fica prorrogado para o dia 30 do mesmo mês, impreterivelmente.

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na da ta de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 11 de abril de 1.986.


LAERTE GANÉO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado na imprensa local e nos lugares de costume da Prefeitura, na data supra.


Lisete Cristina Ganéo
Secretária da Prefeitura